



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE CARAGUATATUBA Edital: nº 01/2019 F.I.D.A. – Fundo de Incentivo ao Desporto Amador Caraguatatuba, 27 de dezembro 2019.

O Secretário Municipal de Esportes e Recreação/Presidente do Conselho Municipal de Esportes, Flavio Rodrigues Nishiyama Filho, faz saber aos interessados, a abertura de Edital de Chamamento para apresentação de projetos para o Fundo de Incentivo ao Desporto Amador - F.I.D.A., com início em **30 de dezembro de 2019 e encerramento no dia 08 de janeiro de 2020, em dias úteis, das 09h às 16h no CEMUG (Centro Esportivo Municipal Ubaldo Gonçalves)**, de acordo com EDITAL abaixo:

1) O Fundo de Incentivo ao Desporto Amador (**FIDA**), gerenciado pela Secretaria de Esportes e Recreação de Caraguatatuba (**SECER**), comunica aos interessados em participar deste processo, que apresentem projetos, nos seguintes Segmentos e Modalidades:

1.1) Modalidades que deveram se apresentado CREF de Bacharel: Atletismo / Atletismo PCD; Basquetebol; Biribol; Boxe; Canoagem Oceânica; Ciclismo (velocidade olímpica - BMX – MTB – resistência – fundo); Condicionamento Físico; Dama; Futebol; Futsal; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica; Ginástica Funcional; Handebol; Natação/ Natação PCD; Skate; Surf; Tênis de Campo; Tênis de Mesa; Voleibol; Voleibol Adaptado; Xadrez; Zumba. Documentação - Pessoa Física cumprir o **item 2.2;**

1.2) Modalidades (não abrangidas pela lei 9696/98): Capoeira; Hapkido; Jiu-Jitsu; Judô; karatê; Kung Fu; Sanda; Taekwondo; Tai Chi Chuan; Yoga; Estas Modalidades em específico deverão apresentar os elencados no item 2.3; e modalidade de auxílio e amparo ao Atleta (Sem vínculo CLT): Fisioterapia (CREFITO); Enfermagem (COREN); E Massoterapia. Estas modalidades em específico deverão apresentar os elencados no **item 2.4;**

1.3) Bolsa Atleta - deverão apresentar documentos do item 2.5.

2) Das condições e prazos para inscrição com CREF: Para os fins deste Edital, poderão se inscrever: Pessoas Físicas, Profissionais de Educação Física com Graduação de Bacharelado/Pleno em Educação Física (**Resoluções CNE/CES nº 07 de 2004 e CNE/CES nº 04 de 2009**) e Provisionados devidamente registrados no Sistema **CONFEF/CREF**) e Profissionais de Enfermagem com Graduação Superior Plena e devidamente registrado no COREN e Profissionais de Fisioterapia com Graduação Superior e devidamente registrado no CREFITO.

2.2) Pessoas Físicas com CREF: Para Professores e Provisionados: Currículo profissional, Cópias do RG, Cópia do CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência, Carteirainha do CREF dentro do prazo de validade, Diploma de Bacharel em Educação Física, Atestado de antecedentes criminais, Atestado médico com validade mínima de 180 dias, contados após a publicação do Edital, Mínimo 18 anos de idade.

2.3) Pessoas Físicas (não abrangidas pela lei 9696/98) modalidades: Currículo profissional, Cópias do RG, Cópia do CPF, Certi-

dão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência, Certificado de Faixa Preta, Registrado por Federação da Modalidade, Declaração recente do órgão reconhecendo o Dan e liberando para ministrar aulas da referida modalidade. Diploma ou Certificado da modalidade, Atestado de antecedentes criminais, Atestado médico com validade mínima de 180 dias, contados após a publicação do Edital, Mínimo 18 anos de idade.

2.4) Pessoas Físicas (não abrangidas pela lei 9696/98) auxílio ao atleta: Currículo profissional, Cópias do RG, Cópia do CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência, Diploma de Nível Superior em Enfermagem e/ou Fisioterapia e Carteirainha do Conselho dentro do prazo de validade (para opções de Enfermagem e/ou Fisioterapia); para Massoterapia deverá apresentar certificado de Massoterapeuta, reconhecido pelos órgãos competentes, Atestado de antecedentes criminais, Atestado médico com validade mínima de 180 dias, contados após a publicação do Edital, Mínimo 18 anos de idade.

2.5) Bolsa Atleta – Currículo profissional (constar os últimos títulos conquistados com foto/publicações e/ou declaração), estar devidamente inscrito na Secretaria de Esportes de Caraguatatuba (Departamento de Inscrição SECER, estar com a frequência de presença aos treinamentos acima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o ano de 2019, Cópias do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Atestado de antecedentes criminais atualizado (maior de 18 anos), Atestado médico com validade mínima de 180 dias, contados após a publicação do Edital. Para os menores de 18 anos, apresentar cópia do CPF e RG dos Responsáveis e Declaração escolar que comprove estar devidamente matriculado.

A Bolsa auxílio deve constar na grade de modalidades da Secretaria de Esportes e será concedida após análise do currículo desportivo e apresentação de declaração do professor/técnico indicado pelo atleta.

3) Contratação: Os bolsistas (Professores e Atletas), após a assinatura dos contratos estarão representando o Município de Caraguatatuba, através da Secretaria de Esportes e Recreação, usando a cor do município em competições ou eventos esportivos, sociais e culturais. Qualquer tipo de patrocínio terão que se reportar a Secretaria Municipal de Esportes, não podendo sobrepor em hipótese alguma a logomarca da Secretaria e Município;

4) Disposições Gerais - A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdades das informações apresentadas, implicará automaticamente na desclassificação ou rescisão do projeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os Projetos/Currículos recebidos **NÃO** poderão ser remetidos pelo correio, fax ou e-mail e sim protocolados na **SECER**. Porém é de inteira responsabilidade do requerente que a documentação esteja completa, sob a pena de indeferimento do projeto, por falta de documentação. A prefeitura não se responsabilizará pela falta de documentação. Não é permitido protocolar mais de um projeto, caso haja duplicidade, o sistema cancela automaticamente o projeto anterior dentro deste período de Protocolo. Os projetos

e documentos apresentados e protocolados não serão devolvidos sob nenhuma hipótese. Os projetos e os demais documentos poderão ser protocolados pelos titulares e/ou representantes, ao setor de protocolo, na sede da **SECER** – Secretaria de Esportes e Recreação de Caraguatatuba, situada na Av. José Herculano, 50 – Jd. Britânia, de **30 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020**, em dias úteis, das **09hs às 16h**.

5) Dos Projetos.

5.1) Natureza dos Projetos: Os projetos deverão inserir-se nos seguintes segmentos: Esporte Educacional Lúdico, Esporte Educacional, Esporte de Participação e Esporte de Rendimento (Equipes de Competição para, Ligas, Jogos Regionais, Abertos, Federações Estaduais).

5.2) Conteúdo dos projetos: Os projetos deverão ser elaborados de maneira clara e objetiva, estarem assinados pelo proponente e deverão conter, obrigatoriamente os seguintes itens:

a) Capa Padrão que consta no final deste edital.

b) Justificativa;

c) Objetivo Geral e Específico;

d) Metodologia e Procedimento Mensal (previsão de plano de aula para todo o período do projeto, destacando o calendário esportivo anual para as equipes de competição);

e) Público alvo (incluindo os pré-requisitos para participação no projeto);

f) O Segmento que seja Educacional deverá ser apresentado dentro das seguintes categorias de faixa de idade: de 0 a 03 anos, 04 a 06 anos, 07 e 09 anos, 10 e 14 anos, 15 a 17 anos;

g) Previsão da quantidade de alunos que se beneficiarão com o projeto;

h) Cronograma de atividades e de aulas mensais e anuais, incluindo pretensão de viagens e campeonatos;

i) Carga horária do interesse (10,20 ou 30 horas semanais);

j) Materiais a serem utilizados;

6) Das disposições de julgamento e aprovação:

6.1) A entrega do projeto não obriga a SECER a selecioná-lo.

6.2) A Seleção dos Projetos e dos Currículos de Atletas será realizada por uma Comissão Interna de Avaliação e Fiscalização da **SECER**. Os projetos que forem selecionados somente serão contratados, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda em seus pólos poliesportivos;

6.3) Os critérios utilizados para avaliação dos projetos pela Comissão Interna de Avaliação e Fiscalização da SECER serão baseados na Proposta de Metodologia Compatível;

6.4) Após análise da Comissão Interna de Avaliação e Fiscalização da SECER, todos os projetos serão votados de forma deliberativa pelos membros do Conselho Municipal de Esportes e Recreação.

6.5) Fica facultada a Comissão Interna de Avaliação e Fiscalização da SECER, convocar o candidato para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática do projeto.

6.6) O projeto ainda que aprovado, não garante o pagamento de Bolsa Auxílio, sendo este, efetivado somente após a assinatura do Termo de Compromisso. As atividades não deverão ser iniciadas, sob nenhuma hipótese ou ordem sem o atendimento a este item.

6.7) Os membros da Comissão Interna de Avaliação e Fiscalização e os Membros do Conselho Municipal de Esportes e Recreação, não poderão apresentar projetos.

6.8) A simples participação, mediante o fornecimento de projetos, implicará sujeição de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

6.9) Nenhuma indenização será devida aos proponentes que aderirem a este chamamento, pelos custos de sua elaboração ou apresentação do projeto e da documentação exigida.

6.10) O Fundo de Incentivo ao Desporto Amador - FIDA - poderá a qualquer tempo revogar ou anular, no todo ou em parte, o Termo de Compromisso firmado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.11) Ao ser aprovado e convocado, na assinatura do Termo, fica acertado que cumprirá com as regras estabelecidas no edital.

7) Dos resultados. Os resultados das análises dos projetos serão afixados no quadro de avisos da SECER no dia 10 de janeiro de 2020.

8) Dos recursos: Os resultados indeferidos, terão um prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação oficial, para procurar a SECER para formalizar o recurso.

As decisões do Conselho Municipal de Esportes serão finais e irrecorríveis. Os projetos serão submetidos à votação e serão deferidos pela maioria absoluta dos membros presentes, em reunião do Conselho Municipal de Esportes. Disposições Finais: Fica facultado a **SECER** o direito de adequação das propostas em relação aos horários e locais de aplicação do projeto às necessidades desta Secretaria. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas na sede da **SECER**, Av. José Herculano, 50 – Jardim Britânia, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 16h, durante o período de inscrição. A Bolsa-Auxílio para execução do projeto será realizada a Título de Incentivo, e os valores dos benefícios serão definidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Recreação, podendo variar de atleta/projeto de acordo com a necessidade, não se caracterizando, o referido Termo de Compromisso, vínculo empregatício de qualquer espécie.

9) Execução do Projeto:

9.1) O Projetista deverá cumprir com a carga horária destinada em seu termo de compromisso, podendo perder o benefício se perdurar a ausência de comprometimento com o mesmo. Caso não haja comprimento desta cláusula será reduzido o número de horas para o que se adequar, consequentemente o valor do benefício será adequado a tabela de horários.

9.2) O valor a ser pago é pela carga horária semanal, podendo ser de 10 a 30 horas semanais.

9.3) O projetista se compromete a prestar conta mensalmente de seus andamentos, através de folhas de frequência de seus alunos nas aulas, devidamente assinado pelo responsável direto ou diretor da SECER;

9.4) Fica terminantemente proibido o projetista ser contemplado com o Bolsa Atleta. Fica a cargo do mesmo optar por um benefício;

10) O Bolsista: O beneficiário deverá cumprir com os requisitos:

10.1) Residir na Cidade de Caraguatatuba (título de eleitor se maior de 18 anos Obrigatório);

10.2) Ter representado a Cidade em eventos esportivos oficiais (Municipal, Estadual, Federal ou Mundial) comprovado com foto, certificado e/ou reportagens;

10.3) ter frequência mínima de 75% no sistema de inscrição da Secretaria de Esportes;

10.4) idade mínima 10 anos (nascidos 2010);

10.5) Os valores serão determinados pelo nível em que se enquadra de acordo com ranking estipulado pelo técnico/professor da modalidade.

Flavio Rodrigues Nishiyama Filho
Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

CAPA ENVELOPE**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE CARAGUATATUBA****F.I.D.A. – Fundo de Incentivo ao Desporto Amador****Edital: nº 01/2019 F.I.D.A****PROJETO NOME:** _____**R.G.:** _____ **CPF.:** _____**CREF/ REG. DE ÓRGÃOS COMP.:** _____

1) MODALIDADE DESENVOLVIDA EM 2019.: _____

2) PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES NO ANO DE 2019.: DESTACAR. _____

☐ ESPORTE EDUCACIONAL LÚDICO ()☐ ESPORTE EDUCACIONAL ()☐ ESPORTE PARTICIPAÇÃO ()☐ ESPORTE DE RENDIMENTO ()

PARTICIPAÇÕES/ RESULTADOS/2019 _____

PARA USO INTERNO:

DOCUMENTOS ENTREGUES CONFERE.: SIM () NÃO ()

RECEBIDO POR

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CAPA - ENVELOPE**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE CARAGUATATUBA****F.I.D.A. – Fundo de Incentivo ao Desporto Amador****Edital: nº 01/2019****F.I.D.A BOLSA**

NOME: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

1) MODALIDADE DESENVOLVIDA EM 2019.: _____

2) NOME DO PROFESSOR/ TÉCNICO.: _____

3) PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES NO ANO DE 2019.: DESTACAR. _____

4) ULTIMOS 3 TÍTULOS CONQUISTADOS.: _____

1) _____

2) _____

3) _____

PARA USO INTERNO:

DOCUMENTOS ENTREGUES CONFERE.: SIM () NÃO ()

RECEBIDO POR

NOME: _____

ASSINATURA: _____

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE CARAGUATATUBA**F.I.D.A. – Fundo de Incentivo ao Desporto Amador****Edital: nº 01/2019****(Projeto: Nome dos projetos Secretaria de Esportes e Recreação de Caraguatatuba)****(SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE CARAGUATATUBA)****(Atividade a ser desenvolvida durante o ano de 2020: ex: Futebol- iniciante, recreativo, treinamento, etc)**

<NOME DO PROFESSOR>

<RG>

<CREF OU CREFITO OU COREN>

CARAGUATATUBA**(ANO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CARAGUATATUBA****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro junto ao Fundo de Incentivo ao Desporto Amador - FIDA, que eu _____

_____, Nacionalidade: _____, Natural de _____, Domiciliado(a) _____

_____, Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____ detentor (a) do Documento de Identidade nº: _____

Órgão Expedidor: _____

_____, do CPF _____, declaro

ter conhecimento expresso e concordo plenamente com todos os termos do Edital n. 01/2019, publicado na data 27 de dezembro de 2019. Declaro, ainda, ter ciência que:

- assumo a responsabilidade legal pelo projeto, seu desenvolvimento e cumprimento de todas as etapas;

-assumo a responsabilidade pela integridade física de todos os alunos inscritos durante a aplicação do projeto;

- sou responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados a SECER;

- que a falsidade de qualquer documento apresentado poderá ensejar a desclassificação do projeto, currículo ou rescisão do benefício, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

-a aplicação do projeto apresentado não gera nenhum tipo de vínculo contratual empregatício.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura _____